



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 603/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **ALEXANDRE GABARDO LAZZARI**, inscrita sob o CNPJ 19.959.736/0001-10, para prestação de serviço gráficos para o evento Vieni Vivere La Vita Festival 5ª Edição, que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2024 em Monte Belo do Sul.

A descrição dos itens segue arrolada na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	ADESIVO 80 X 120 CM	UN	3,00	R\$ 125,00	R\$ 375,00
2	BANNER TAMANHO 70 X 100 CM, PARA O EVENTO VIENI VIVERE LA VITA FESTIVAL - 5ª EDIÇÃO.	UN	6,00	R\$ 105,00	R\$ 630,00
3	FAIXA IMPRESSÃO EM LONA TAMANHO 200 X 80 CM, PARA O EVENTO VIENI VIVERE LA VITA FESTIVAL - 5ª EDIÇÃO.	UN	5,00	R\$ 165,00	R\$ 825,00
4	LONA TAMANHO 300 X 200 CM, PARA O EVENTO VIENI VIVERE LA VITA FESTIVAL - 5ª EDIÇÃO.	UN	1,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00
5	LONA TAMANHO 95 X 195 CM, PARA O EVENTO VIENI VIVERE LA VITA FESTIVAL - 5ª EDIÇÃO.	UN	20,00	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
6	LONA TAMANHO 495 X 245CM, PARA O EVENTO VIENI VIVERE LA VITA FESTIVAL - 5ª EDIÇÃO.	UN	2,00	R\$ 1.865,00	R\$ 3.730,00

Justificativa da Contratação: Se faz necessário o serviço para garantir a divulgação do evento que acontecerá no Município.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal em exercício

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 2164/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 728/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 603/2024 para a contratação da empresa **ALEXANDRE GABARDO LAZZARI, inscrita sob o CNPJ 19.959.736/0001-10**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS
3.3.3.90.39.63.00.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS 9064

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal em exercício



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 603/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: restação de serviço gráficos para o evento Viene Vivere La Vita Festival 5º Edição, que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2024 em Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que preste serviço gráficos para o evento Viene Vivere La Vita Festival 5º Edição, que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2024 em Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 2164/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com execução imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pelo serviço descrito será pago o valor de R\$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

3.3.3.90.39.63.00.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS 9064

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal em exercício

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74

Página 4 de 4